

III FESTIVAL DE VÔLEI DE AREIA – UGV - 4X4 MISTO

REGULAMENTO GERAL

I. A COMPETIÇÃO

ART. 1º - Esse Regulamento trata-se do conjunto das disposições que regem o III Festival de Vôlei de Areia – 4x4 da UGV, promovido pelo Curso de Educação Física em 2025.

ART. 2º - É de competência da Comissão Organizadora a realização, promoção e organização do Festival.

ART. 3º - O evento tem como objetivo estimular a prática dos esportes de areia, especificamente o vôlei 4x4, promovendo a confraternização entre acadêmicos e cursos participantes, contribuindo para o desenvolvimento social e esportivo.

ART. 4º - A competição ocorrerá concomitante a XV Copa de Futebol Sete – UGV com início no dia **13/09/2025 às 13h30**. Local: Centro Esportivo UGV: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 4140.

II. DA ORGANIZAÇÃO

ART. 5º - Os coordenadores de cursos e suas respectivas equipes são responsáveis por conhecer e seguir este regulamento, aceitando todas as diretrizes, responsabilidades e consequências decorrentes.

ART. 6º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Interpretar este regulamento e assegurar sua correta aplicação;
- b) Elaborar e garantir o cumprimento da tabela de jogos;
- c) Designar a arbitragem, sem permitir impugnações ou vetos aos árbitros designados;
- d) Aprovar ou contestar os resultados dos jogos após análise das súmulas e relatórios correspondentes;

e) Verificar os documentos dos atletas inscritos conforme as regras estabelecidas neste regulamento.

III. DA PARTICIPAÇÃO

ART. 7º - Podem participar acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UGV - Centro Universitário em 2025.

ART. 8º - Cada equipe deve ser composta por atletas de ambos os gêneros, sendo a competição exclusivamente mista.

§ 1º - O atleta pode participar do III Festival de Vôlei de Areia UGV desde que inscrito por apenas um curso.

§ 2º - Cursos que **não tenham** atletas suficientes podem se unir a outro curso (máximo de dois cursos), devendo constar na ficha de inscrição, assinada por todos os coordenadores.

§ 3º - O atleta inscrito e relacionado na súmula é considerado aprovado por todos os participantes, não podendo ser alvo de protesto ou contestação após a primeira rodada.

§ 4º - Cada partida deve contar com dois atletas do gênero masculino e dois do gênero feminino, em quadra.

IV. DAS INSCRIÇÕES

ART. 9º - As inscrições e entrega da relação dos atletas (ficha de inscrição) ocorrerá até a data máxima de **03/09/2025**, na Central de Atendimento Unificado (CAU) da UGV. O limite mínimo é de 8 (oito) atletas e o limite máximo é de 10 (dez), com mais 02 (dois) membros da comissão técnica. A comissão técnica deve ser obrigatoriamente composta pessoas que tenham ligação direta com a UGV – Centro Universitário (professores, acadêmicos ou colaboradores).

A comissão organizadora requer o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 por equipe, que terá como finalidade unir a arrecadação da XV Copa de Futebol Sete UGV.

ART. 10º - A Ficha de Inscrição deverá ser **DIGITADA e impressa** e constar: Nome da equipe, nome do responsável (COORDENADOR DO CURSO) com RG, CPF e telefone para contato. As inscrições dos atletas deverão constar o nome completo, número da identidade (RG/CPF) ou outro órgão de representação, período, curso e assinatura.

§ 1º - Os Responsáveis (Coordenadores dos Cursos) das equipes se responsabilizarão pela veracidade das informações aprestadas na relação nominal.

É OBRIGATÓRIA A PARTICIPAÇÃO DE PELO MENOS UM REPRESENTANTE DA EQUIPE NO CONGRESSO TÉCNICO QUE OCORRERÁ NO DIA 10/09/2025, ÀS 21H, NO AUDITÓRIO PROF. DR. WILSON RAMOS FILHO (EDIFÍCIO SEDE DA UGV), SENDO ELIMINADA DA COMPETIÇÃO A EQUIPE QUE NÃO TIVER REPRESENTANTE.

ART. 11º - Cada CURSO / EQUIPE poderá inscrever o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 10 (dez) atletas, constantes na ficha de inscrição.

§ 1º - A inscrição no III FESTIVAL DE VOLEI DE AREIA 4X4, só terá sua efetivação após a entrega da ficha na data estipulada pela Comissão Organizadora e pagamento da taxa de inscrição.

Os atletas inscritos poderão ser substituídos até a data do início da Competição, após dia 13/09/2025 somente em caso de lesão ou justo motivo, devidamente comprovado e avaliado pela comissão organizadora

§ 2º - Poderão ser complementadas novas inscrições com as vagas restantes, até o início da competição.

ART. 12º - A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever.

§ 1º - A identificação para participação do Atleta e Comissão Técnica nas partidas se dará através da apresentação antecipada de Documentos Oficiais, conforme definido em congresso técnico.

ART.13º - A UGV e Comissão Organizadora não se responsabilizará por incidentes ou acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes antes, durante e depois de qualquer jogo ou disputa, cabendo às equipes e entidades participantes, através de seus representantes legais, as providências quanto às condições de aptidão física/clínica dos atletas para a prática do vôlei de areia.

ART. 14º - Poderão permanecer no banco de reservas:

- a) até 06 (seis) atletas uniformizados e devidamente inscritos no Campeonato;
- b) até 02 (dois) representantes (dirigentes e ou auxiliares), todos devidamente identificados através de documento e com vínculo com a UGV, que deverão constar na súmula, entre eles **obrigatoriamente um professor**.

V. DAS PARTIDAS

ART. 15º - As partidas seguirão as regras do Vôlei de Quadra, com possíveis adaptações a serem definidas no Congresso Técnico.

ART. 16º - Os jogos serão disputados em melhor de três sets. Os dois primeiros sets serão de 21 pontos, e, se houver empate em 20 pontos, o set continuará até que uma equipe atinja uma diferença de 2 pontos, sem limite máximo de pontos.

ART. 17º - Se cada equipe vencer um set (1x1), será disputado um terceiro set de 15 pontos. Em caso de empate em 15 pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar uma diferença de 2 pontos, sem limite máximo de pontos.

ART. 18º - As partidas devem começar pontualmente no horário programado. A equipe que não se apresentar no horário estipulado perderá por W.O., beneficiando a equipe presente.

VI. DO SISTEMA DE DISPUTA

ART. 19º - O sistema de disputa definido em congresso técnico será:

Equipes divididas em grupos, classificando-se os dois primeiros para a segunda fase, e posterior cruzamento Olímpico, quartas de final, semifinal e final a depender da quantidade de equipes inscritas. Sendo as disputadas aos SÁBADOS NO PERÍODO DA TARDE e à noite caso seja necessário (podendo ser disputado no domingo à tarde).

VII. DAS TABELAS E HORÁRIOS

ART. 20º - A tabela será elaborada em congresso técnico.

ART. 21º - As partidas, na primeira fase, terão início às **13h30 do dia 13/09/2025**, com tolerância de 15 (quinze) minutos no primeiro jogo.

ART. 22º - Os Jogos serão disputados no Centro Esportivo UGV (CEU), na avenida Bento Munhoz da Rocha, 4140, bairro São Basílio Magno, nesta cidade.

VIII. DA PONTUAÇÃO

ART. 23º - Critérios de Pontuação por Partida:

Vitória por 2x0: 3 pontos para a equipe vencedora.

Vitória por 2x1: 2 pontos para a equipe vencedora e 1 ponto para a equipe perdedora.

WXO: 3 pontos para a equipe que compareceu e 0 pontos para a equipe ausente.

ART. 24º - Critérios de Desempate:

Em caso de empate na classificação por pontos entre equipes, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Entre Duas Equipes:

Confronto Direto: A equipe que venceu no confronto direto será considerada à frente.

b) Entre Mais de Duas Equipes:

1. Saldo de Sets na Fase de Grupos: Diferença entre sets ganhos e perdidos.

2. Saldo de Pontos na Fase de Grupos: Diferença entre pontos marcados e sofridos.

3. Coeficiente de Pontos: Relação entre o número de pontos a favor e o número de pontos contra em todas as partidas realizadas pelos empatados na fase.

4. Sorteio: Caso persista o empate após os critérios acima, será realizado um sorteio para definir a classificação.

IX. DA PREMIAÇÃO

ART. 25º - De acordo com o disposto no regulamento, serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares por equipe, e troféu rotativo para a primeira colocação.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 26º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

XI. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ART. 27º - A comissão Organizadora:

Stanley Thiel

Rosicler Duarte Barbosa

Luana Otto

Marly Terezinha Della Latta

Mateus Cassol Tagliani

Marília G. Stasiak França

União da Vitória, 20 de agosto de 2025